

## COMUNICADO

### **Divulgação dos resultados finais das novas candidaturas a acreditação a Centros de Recursos para a Inclusão (CRI)**

Informa-se que por deliberação do Júri de Avaliação das candidaturas a acreditação a Centros de Recursos para a Inclusão (CRI), de 20 de dezembro de 2024, e em cumprimento do ponto 11 do Aviso n.º 17274/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 157, de 14 de agosto, a Direção-Geral da Educação procede à divulgação da lista final das instituições acreditadas a CRI, bem como da lista final das entidades excluídas a acreditação a CRI, ambas por mim homologadas, por delegação.

Informa-se, ainda, que as entidades que pretendam reclamar das listas finais homologadas, têm 15 dias úteis contados da data da receção dos correspondentes ofícios para se pronunciarem sobre a presente decisão, por meio de requerimento, no qual o reclamante deve expor os fundamentos que invoca, podendo juntar os elementos probatórios que considere convenientes, ao abrigo do disposto no artigo 184.º, n.º 3, conjugado com o artigo 191.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, através do endereço: [candidatura-cri@dge.mec.pt](mailto:candidatura-cri@dge.mec.pt)

Lisboa, 15 de janeiro de 2025

A Presidente do Júri de Avaliação, por delegação



(Maria João Horta)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO